

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Área Demandante

A unidade demandante responsável pela presente contratação é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas relacionadas à educação e à cultura, observadas as competências legalmente estabelecidas.

Compete à unidade demandante identificar as necessidades administrativas, justificar a demanda, contribuir para a definição dos requisitos da contratação e acompanhar os resultados pretendidos, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. Definição da Demanda

A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT, compreendendo o fornecimento, mediante aquisição, de peças e elementos decorativos natalinos, com instalação inclusa, bem como a execução dos serviços necessários à montagem, instalação, organização e adequada disposição dos elementos decorativos nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.

A contratação tem por finalidade promover a ambientação temática dos espaços públicos municipais durante o período natalino, contribuindo para a valorização estética dos ambientes urbanos, o fortalecimento das tradições culturais, a integração da comunidade e a criação de espaços acolhedores e visualmente atrativos para moradores e visitantes.

A necessidade administrativa decorre da intenção de proporcionar ao Município uma estrutura decorativa compatível com as celebrações natalinas, mediante utilização de elementos ornamentais adequados, seguros e visualmente harmonizados, cuja instalação deverá observar as características dos locais contemplados, as condições de segurança, a durabilidade dos materiais e a adequada execução dos serviços.

Considerando a especificidade dos elementos decorativos e a necessidade de conhecimentos técnicos e operacionais para sua montagem e instalação, mostra-se necessário avaliar as alternativas disponíveis no mercado, a fim de identificar a solução mais adequada ao interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Análise das Soluções Possíveis

Alternativa 1 — Aquisição dos elementos decorativos e instalação com recursos próprios

Vantagens: incorporação dos bens ao patrimônio municipal, possibilidade de reutilização em anos posteriores e maior autonomia para futuras decorações.

Desvantagens: necessidade de equipe capacitada, ferramentas, equipamentos de acesso em altura, logística de montagem e armazenamento, além dos custos de manutenção e conservação.

Alternativa 2 — Aquisição dos elementos decorativos com instalação incluída, por empresa especializada

Vantagens: fornecimento e instalação integrados, acesso a mão de obra especializada, maior facilidade de coordenação e possibilidade de estabelecer requisitos técnicos e de segurança no instrumento contratual.

Desvantagens: necessidade de planejamento detalhado dos itens e serviços, fiscalização da execução e avaliação da economicidade dos preços ofertados.

Alternativa 3 — Locação de decoração natalina com montagem e desmontagem

Vantagens: redução da necessidade de armazenamento municipal, possibilidade de atualização dos elementos decorativos e transferência de determinadas responsabilidades operacionais à contratada, conforme o escopo contratado.

Desvantagens: ausência de incorporação dos elementos ao patrimônio público, pagamentos recorrentes e possível dependência de fornecedores para as celebrações de anos seguintes.

Alternativa 4 — Contratação de serviços de decoração com fornecimento integral dos materiais e execução completa

Vantagens: solução operacional integrada, com centralização das **responsabilidades de fornecimento, montagem, instalação e disposição dos elementos decorativos.**

Desvantagens: exige especificação clara do objeto, definição dos critérios de aceitação, controle dos custos por componente e adequada fiscalização contratual.

5. Forma de Contratação e Solução Adotada

A forma de contratação definida para atendimento da necessidade administrativa será a realização de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória, ao planejamento da contratação, à seleção da proposta mais vantajosa

e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A solução administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT, compreendendo o fornecimento, mediante aquisição, de peças e elementos decorativos natalinos, com instalação inclusa, bem como a execução dos serviços necessários à montagem, instalação, organização e adequada disposição dos elementos decorativos nos locais definidos pela Administração Municipal.

A escolha dessa solução justifica-se pela necessidade de integrar o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em uma contratação tecnicamente coordenada, permitindo estabelecer responsabilidades claras à empresa contratada quanto à qualidade dos elementos decorativos, à adequação dos materiais, à segurança da instalação e à correta execução dos serviços. A centralização dessas atividades em empresa especializada tende a proporcionar maior eficiência operacional, padronização visual e melhor organização das etapas de implantação da decoração natalina.

A contratação deverá contemplar especificações técnicas suficientes para assegurar a qualidade, a durabilidade, a segurança e a adequação dos elementos decorativos aos ambientes públicos municipais, bem como critérios objetivos de medição, recebimento e fiscalização. A Administração deverá estabelecer as condições de execução, os prazos, as responsabilidades da contratada e as obrigações relativas à segurança dos trabalhadores e dos usuários dos espaços públicos.

A definição da solução deverá ser respaldada pelo levantamento de mercado, pela estimativa de preços e pela análise da viabilidade técnica e econômica, de modo a demonstrar sua adequação à necessidade identificada e ao interesse público. A modalidade e o critério de julgamento da licitação deverão ser definidos na fase preparatória, conforme a natureza do objeto, suas características e os requisitos legais aplicáveis, sem prejuízo da observância da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. Análise do Parcelamento da Contratação

A contratação pretendida admite, em princípio, o parcelamento do objeto em lotes ou itens, conforme as características dos elementos decorativos natalinos e dos serviços necessários à sua montagem, instalação e adequada disposição nos espaços públicos do Município de Santa Carmem/MT.

A possibilidade de parcelamento deverá ser examinada mediante avaliação da viabilidade técnica e econômica, considerando a natureza dos materiais, a compatibilidade entre os elementos decorativos, a necessidade de integração dos serviços, a logística de entrega e instalação, a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A eventual divisão do objeto poderá favorecer a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados tipos de elementos decorativos ou serviços específicos, desde que a estruturação dos lotes ou itens seja compatível com o mercado fornecedor e não comprometa a qualidade, a segurança, a uniformidade visual e a adequada execução da decoração natalina.

Por outro lado, deverá ser considerada a possibilidade de prejuízos decorrentes da fragmentação excessiva, especialmente quanto à coordenação das atividades, à compatibilidade dos materiais, à padronização estética, ao cronograma de instalação e à atribuição de responsabilidades pela execução contratual. A divisão deverá evitar sobreposição de obrigações, dificuldades de fiscalização e riscos de incompatibilidade entre os elementos fornecidos por diferentes contratados.

Nos termos do art. 40, § 2º, e do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e o enquadramento do objeto, o parcelamento deverá ser considerado sob os aspectos técnicos e econômicos, observando-se a viabilidade da divisão, o aproveitamento das condições do mercado e a ampliação da competitividade, sem perda de economia de escala.

Conclui-se, nesta etapa preliminar, que o parcelamento constitui alternativa viável a ser aprofundada durante a elaboração dos documentos da contratação. A definição final dos lotes ou itens deverá ser fundamentada no levantamento de mercado, nas especificações técnicas e na comparação dos custos e benefícios de cada configuração, de modo a assegurar a seleção da solução mais vantajosa para o Município.

7. Forma de Execução e Prazo

A execução do objeto ocorrerá mediante contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e elementos decorativos natalinos, com instalação inclusa, abrangendo os serviços necessários à montagem, instalação, organização e adequada disposição dos elementos decorativos nos locais previamente definidos pela Administração Municipal de Santa Carmem/MT.

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço pela empresa contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e nos documentos que integram o processo de contratação. A execução deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, de modo a assegurar a entrega dos materiais e a conclusão integral dos serviços de montagem e instalação até o **dia 1º** de dezembro de 2026, data prevista para o início do evento denominado Natal Iluminado de Santa Carmem.

O prazo estabelecido deverá ser rigorosamente observado pela contratada, considerando a necessidade de disponibilização da decoração natalina em condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e apresentação visual antes do início da programação oficial. O planejamento da execução deverá contemplar a logística de fornecimento, o transporte dos materiais, a mobilização da equipe técnica, a montagem, a instalação e os ajustes necessários à adequada conclusão dos serviços.

A decoração natalina permanecerá instalada durante o período previsto para o evento, compreendido entre 1º de dezembro de 2026 e 6 de janeiro de 2027. As condições relativas à manutenção, conservação, responsabilidade pelos materiais instalados, eventuais reparos, retirada dos elementos decorativos e destinação dos bens após o encerramento do evento deverão estar expressamente definidas nos documentos da contratação, de modo a delimitar as obrigações da contratada e da Administração Municipal.

Encerrado o período do evento, em 6 de janeiro de 2027, a responsabilidade do Município pelos materiais instalados deverá observar os limites e as condições estabelecidos no instrumento contratual, especialmente quanto à propriedade dos elementos decorativos, à guarda, à desmontagem e à retirada dos materiais. Essas disposições deverão ser previamente esclarecidas para evitar dúvidas quanto à responsabilidade por danos, perdas ou permanência dos materiais nos espaços públicos.

A fiscalização da execução caberá aos agentes públicos formalmente designados, que deverão acompanhar o cumprimento dos prazos, verificar a conformidade dos materiais fornecidos e atestar a adequada realização dos serviços, conforme os critérios de recebimento e aceitação estabelecidos pela Administração Pública.

8. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de segurança compatíveis com a prestação dos serviços de decoração natalina em espaços públicos, assegurando que os materiais fornecidos e os serviços executados atendam às especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Os elementos decorativos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a utilização em ambientes externos, quando aplicável, considerando a exposição às condições climáticas, a integridade estrutural, a estabilidade da instalação e a segurança dos usuários dos espaços públicos. Os materiais deverão ser novos e adequados à finalidade prevista, salvo disposição tecnicamente justificada em sentido diverso, e deverão atender às normas técnicas e regulamentares pertinentes.

A empresa contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional para realizar o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação dos elementos decorativos, contando com pessoal qualificado, ferramentas, equipamentos e meios logísticos necessários à execução do objeto. Quando exigíveis, deverão ser observados os requisitos de qualificação técnica previstos na legislação e proporcionais às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

A execução dos serviços deverá respeitar as normas aplicáveis à segurança do trabalho, especialmente nas atividades realizadas em altura, nas instalações elétricas e na utilização de equipamentos de montagem, quando integrantes do escopo contratado. Os profissionais envolvidos deverão utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes, e as instalações elétricas, quando existentes, deverão atender às normas técnicas aplicáveis, com

materiais apropriados, conexões protegidas e medidas preventivas contra choques elétricos, curtos-circuitos e outros riscos.

A instalação dos elementos decorativos deverá ocorrer nos locais autorizados pela Administração Municipal, observando a preservação do patrimônio público, a circulação de pedestres e veículos, a acessibilidade, a segurança dos usuários e a integridade das estruturas utilizadas como suporte. Qualquer intervenção em áreas públicas deverá ser previamente alinhada com os responsáveis designados pela Prefeitura.

A contratada deverá cumprir integralmente o cronograma de execução, concluindo a montagem e a instalação até 1º de dezembro de 2026, sem prejuízo da observância das demais obrigações contratuais. Deverá, ainda, corrigir, substituir ou reparar, nos prazos definidos pela Administração, os materiais e serviços que apresentarem desconformidades, defeitos ou falhas de execução imputáveis à contratada.

As obrigações relativas à manutenção, ao funcionamento, à conservação, à desmontagem, à retirada e à destinação dos elementos decorativos deverão ser especificadas no instrumento contratual, com definição expressa dos períodos de responsabilidade e dos procedimentos aplicáveis após o encerramento do Natal Iluminado de Santa Carmem, previsto para 6 de janeiro de 2027.

A Administração deverá estabelecer critérios objetivos para fiscalização, medição e recebimento do objeto, assegurando a verificação da quantidade, da qualidade, da conformidade técnica, da segurança e da efetiva conclusão dos serviços. A contratação deverá observar os princípios da isonomia, da competitividade, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, vedadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que restrinjam indevidamente a participação de interessados.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT é de R\$ 470.647,35 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), adotando-se o valor mediano como metodologia de referência para a estimativa dos preços.

A estimativa foi estabelecida com base na combinação de duas ou mais fontes de pesquisa de preços, com o objetivo de obter parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado e conferir maior consistência à avaliação da viabilidade econômica da contratação. A pesquisa deverá ser devidamente documentada nos autos do processo administrativo, com identificação das fontes consultadas, dos preços coletados, das condições comerciais consideradas e da metodologia utilizada para tratamento dos dados, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável ao Município.

A adoção da mediana como medida de referência busca reduzir a influência de valores extremos e proporcionar parâmetro representativo do conjunto de preços considerados, desde que

a amostra utilizada seja suficiente, pertinente e compatível com as características do objeto pretendido. A Administração deverá assegurar que os preços comparados contemplem condições equivalentes de fornecimento, transporte, montagem, instalação e demais serviços integrantes da contratação, evitando distorções na formação do valor estimado.

O valor global estimado será utilizado como referência para a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR), bem como para subsidiar o planejamento orçamentário e a análise da viabilidade econômica da contratação. A estimativa possui caráter referencial para o planejamento administrativo e não representa vinculação ao resultado da futura licitação, devendo a seleção da proposta observar os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e as disposições legais aplicáveis.

A contratação deverá ser conduzida de modo a assegurar compatibilidade entre o valor estimado, as especificações técnicas, as quantidades previstas e os serviços efetivamente necessários à implantação da decoração natalina, observados os princípios da economicidade, da eficiência, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades necessárias à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT será fundamentada no levantamento dos locais públicos que receberão os elementos decorativos e na análise do histórico das últimas contratações realizadas para atendimento de necessidades semelhantes.

A utilização dessas referências permitirá considerar a experiência administrativa acumulada, as características dos espaços a serem contemplados, a finalidade da decoração, a distribuição dos elementos decorativos e as necessidades operacionais relacionadas à montagem e à instalação. O histórico das contratações anteriores servirá como parâmetro de planejamento, devendo os quantitativos ser ajustados às condições atuais, de modo a evitar estimativas excessivas ou insuficientes e assegurar compatibilidade entre a necessidade identificada e o objeto pretendido.

Durante a preparação da contratação, a Administração deverá realizar o detalhamento dos itens, das respectivas unidades de medida e dos quantitativos necessários, considerando as dimensões e características dos locais, a composição visual pretendida, as especificações técnicas dos elementos decorativos e os serviços indispensáveis à execução. Sempre que possível, a estimativa deverá ser acompanhada de memória de cálculo, planilha de quantitativos ou documento equivalente que permita verificar a metodologia utilizada e a correspondência entre as quantidades previstas e a necessidade administrativa.

Os quantitativos definitivos serão estabelecidos posteriormente, durante a preparação da contratação, e formalizados nos documentos técnicos pertinentes, especialmente no Termo de Referência e em seus anexos, conforme a estrutura adotada no processo administrativo.

A definição final das quantidades deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da transparência, garantindo que a contratação seja dimensionada de acordo com as necessidades efetivas do Município e com os recursos disponíveis.

11. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT encontra-se contemplada no planejamento administrativo municipal, conforme identificação no item 67 do instrumento de planejamento correspondente.

Registra-se que a previsão inicial da contratação indicava sua realização no mês de julho, entretanto, houve alteração do cronograma, com previsão de realização no mês de outubro. Essa modificação deverá ser devidamente considerada pela Administração Municipal, mediante atualização ou formalização da alteração nos instrumentos de planejamento pertinentes, quando aplicável, de modo a manter a coerência entre a programação administrativa, a fase preparatória da contratação e o calendário de execução do objeto.

A alteração do período inicialmente previsto deverá ser acompanhada da verificação dos prazos necessários à conclusão dos procedimentos administrativos, à formalização contratual, ao fornecimento dos elementos decorativos e à execução dos serviços de montagem e instalação, considerando que a decoração deverá estar concluída até 1º de dezembro de 2026, data prevista para o início do Natal Iluminado de Santa Carmem.

A Administração deverá, ainda, verificar a compatibilidade da contratação com a programação orçamentária e financeira municipal, observando a existência de dotação orçamentária adequada e a disponibilidade de recursos para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, a previsão no planejamento municipal deverá ser mantida de forma compatível com o cronograma atualizado, assegurando a adequada instrução do processo administrativo, a regularidade dos atos preparatórios e a viabilidade temporal da contratação.

12. Resultados Pretendidos com a Contratação

A contratação tem como resultado pretendido a implantação de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT, mediante fornecimento de elementos decorativos e execução dos serviços de montagem e instalação, proporcionando ambientação temática adequada aos espaços públicos durante a realização do Natal Iluminado de Santa Carmem, previsto para o período de 1º de dezembro de 2026 a 6 de janeiro de 2027.

Busca-se promover a valorização estética dos espaços urbanos, fortalecer as tradições culturais relacionadas às celebrações natalinas e proporcionar ambientes acolhedores, organizados e visualmente atrativos para a população local e os visitantes. A iniciativa pretende contribuir para a integração comunitária, o convívio social e a valorização das manifestações culturais e festivas do Município.

Sob a perspectiva administrativa, pretende-se alcançar maior eficiência na execução da decoração natalina, mediante contratação de empresa especializada com capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais e executar os serviços necessários, observando os prazos, os padrões de qualidade e os requisitos de segurança estabelecidos pela Administração.

A contratação também deverá contribuir para a racionalização dos procedimentos de fornecimento e instalação, a adequada distribuição dos elementos decorativos, a redução de riscos operacionais e a melhoria da coordenação das atividades necessárias à preparação do evento. A definição de responsabilidades contratuais e de critérios objetivos de fiscalização deverá favorecer o controle da execução e o recebimento dos materiais e serviços em conformidade com as especificações estabelecidas.

Pretende-se, ainda, assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento compatível com as necessidades identificadas, estimativa fundamentada dos custos, especificação adequada do objeto e adoção de procedimentos que favoreçam a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Os resultados deverão ser avaliados com base no cumprimento dos prazos, na conformidade dos materiais fornecidos, na qualidade dos serviços executados, na segurança das instalações e na efetiva disponibilização da decoração natalina para o início da programação oficial, observados os princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da boa governança das contratações.

13. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo de contratação, assegurando a compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução escolhida, os requisitos técnicos, o cronograma de execução e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Deverá ser concluído o levantamento de mercado e consolidada a estimativa de preços, com documentação das fontes consultadas, análise crítica dos valores obtidos e justificativa da metodologia adotada, observadas as disposições legais aplicáveis. Os quantitativos deverão ser definidos e formalizados nos documentos técnicos da contratação, com base no levantamento dos locais que receberão a decoração natalina e no histórico de contratações anteriores, acompanhado, quando cabível, de memória de cálculo e planilha detalhada.

A Administração deverá elaborar e revisar o Termo de Referência, estabelecendo a descrição do objeto, as especificações dos elementos decorativos, os requisitos de qualidade e segurança, os quantitativos, os critérios de medição e recebimento, as obrigações das partes, as condições de pagamento, as sanções aplicáveis e os prazos de execução. Deverão ser definidos os locais de instalação, as condições de acesso, a logística de fornecimento e o cronograma necessário à conclusão dos serviços até 1º de dezembro de 2026.

Deverá ser verificada a adequação da previsão da contratação no planejamento municipal, considerando a alteração do período inicialmente programado para julho, com previsão de realização em outubro, bem como a compatibilidade com a programação orçamentária e financeira. A instrução processual deverá contemplar os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a autorização da autoridade competente e os demais atos necessários à regularidade da fase preparatória e à realização da licitação.

Também deverão ser estabelecidos os procedimentos de fiscalização e gestão contratual, com designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos materiais e serviços e atestação do cumprimento das obrigações contratuais. Conforme a natureza das instalações, deverão ser avaliadas as condições de segurança dos locais, a necessidade de autorizações, as medidas de proteção de pedestres e veículos e o atendimento às normas técnicas pertinentes.

Por fim, deverão ser esclarecidas previamente as responsabilidades relativas à manutenção, conservação, desmontagem, retirada e destinação dos elementos decorativos após o encerramento do Natal Iluminado de Santa Carmem, previsto para 6 de janeiro de 2027. Essas providências deverão ser formalizadas nos documentos da contratação, a fim de reduzir riscos de controvérsias, assegurar a adequada execução do objeto e preservar o interesse público.

14. Contratações Correlatas e Interdependentes

Após análise preliminar da necessidade administrativa relacionada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, conforme informações prestadas pela unidade demandante.

Quanto às contratações correlatas, não foram identificados, até o momento, outros contratos ou procedimentos de contratação que, embora relacionados à temática natalina ou à realização do evento, apresentem vinculação direta que exija planejamento conjunto com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

No que se refere às contratações interdependentes, também não foram identificados contratos ou serviços cuja execução seja indispensável ou condicione diretamente o fornecimento dos elementos decorativos, a montagem e a instalação da decoração natalina prevista nesta contratação.

Ressalta-se que essa constatação decorre das informações disponíveis nesta etapa do planejamento e deverá ser reavaliada caso sejam identificadas, durante a instrução processual, necessidades complementares relacionadas à infraestrutura, à alimentação elétrica, à instalação ou à operacionalização dos elementos decorativos.

Dessa forma, a contratação poderá prosseguir com seu planejamento específico, sem prejuízo da necessária verificação das condições dos locais de instalação e da adoção das providências técnicas e administrativas indispensáveis à execução segura e adequada do objeto.

15. Impactos Ambientais da Contratação

Conforme avaliação preliminar da Administração Municipal, não foram identificados impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT.

Embora o objeto apresente natureza predominantemente ornamental e temporária, a execução dos serviços deverá observar práticas ambientalmente adequadas, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica, à conservação dos elementos decorativos, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente correta de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, a instalação, a manutenção e a retirada dos materiais, quando aplicável.

Recomenda-se que sejam priorizados, quando técnica e economicamente viáveis, elementos decorativos duráveis, reutilizáveis e de baixo consumo energético, bem como materiais que permitam manutenção e substituição de componentes, contribuindo para a redução do descarte prematuro e para o melhor aproveitamento dos recursos empregados na contratação.

A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as orientações da Administração Municipal quanto ao acondicionamento, à coleta, ao transporte e à destinação dos resíduos eventualmente produzidos, evitando o descarte irregular em vias públicas, áreas verdes, cursos d'água ou outros espaços ambientalmente sensíveis.

As medidas preventivas deverão ser proporcionais à natureza e à dimensão do objeto, sem imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade. A fiscalização poderá verificar o cumprimento das obrigações ambientais pertinentes durante a execução contratual, especialmente quanto à limpeza dos locais de instalação e à destinação adequada de materiais e resíduos.

Diante da avaliação preliminar realizada, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa relevância, não tendo sido identificados fatores que impeçam sua execução, desde que observadas as medidas preventivas aplicáveis e as disposições legais pertinentes.

16. Conclusão

Com base nos estudos realizados, nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na análise preliminar das alternativas disponíveis no mercado e nas informações levantadas durante o planejamento, conclui-se pela viabilidade técnica e pela perspectiva de viabilidade econômica e orçamentária da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no Município de Santa Carmem/MT, compreendendo o fornecimento de peças e elementos decorativos natalinos, com instalação inclusa, bem como os serviços necessários à montagem, instalação e adequada disposição dos elementos decorativos.

A solução proposta mostra-se compatível com a finalidade administrativa pretendida, devendo sua configuração definitiva ser respaldada pelo levantamento de mercado, pela consolidação dos quantitativos, pela validação da estimativa de preços e pela confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, conforme as exigências legais aplicáveis.

A contratação deverá ser estruturada de modo a assegurar a competitividade, a economicidade, a qualidade dos materiais, a segurança das instalações e o cumprimento do cronograma estabelecido, especialmente quanto à conclusão dos serviços até 1º de dezembro de 2026, para o início do Natal Iluminado de Santa Carmem.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar apresenta os elementos necessários à continuidade da fase preparatória, sem prejuízo das verificações, justificativas e formalizações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável. A conclusão pela viabilidade fica condicionada à adequada instrução do processo administrativo, à comprovação da compatibilidade orçamentária e financeira e à definição dos elementos técnicos necessários à elaboração dos documentos da contratação.

Santa Carmem/MT, 01 de outubro de 2026.

IVETE SCHNEIDER BERGAMINI

Sec. Mun. Educação e Cultura

BRAZ HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA

Fiscal

DIRCE INÊS NIEDERLE MENIN

Suplente